



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

Pedido de compra Nº 4671/2025
Prefeitura Municipal de Esperança do Sul
Secretaria de Obras, Trânsito e Viação

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada para consertar do motor da F1000, de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº 4671/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação.

Obs.: Ainda que não estejam os itens descritos por completo no sistema deverá ser entregue conforme o descritivo constante deste edital.

OBS. As peças deverão ser de linha de montagem MWM

- A Empresa vencedora deverá possuir profissionais habilitados com capacidade e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços.
- Na proposta deverá constar prazo de garantia das peças e serviços, que deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.
- Nos casos em que o município acionar a garantia, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as custas de chamada e deslocamento serão por conta da empresa vencedora do certame, sem quaisquer custos ao Município.
- Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a homologação do presente processo;
- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) deixar o equipamento em pleno funcionamento.
- Os serviços deverão ser prestados pela Empresa vencedora do referido processo, portanto não podendo ser terceirizados, ficando sob essa a responsabilidade de transporte do equipamento para a realização do devido conserto.
- **Quando da montagem e realização dos serviços a Empresa deverá comunicar o Sec. de Obras, Trânsito e Viação para que esse juntamente com o mecânico da Prefeitura faça o acompanhamento.**
- A Empresa deverá realizar o teste de funcionamento após a instalação das peças a qual deverá estar em perfeita condições de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

Veículo muito utilizado no transporte de materiais no auxílio aos munícipes que dependem deste serviço prestado pela secretaria.

3. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDO

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	1,00	BRONZINA MANCAL 0,50	498,00	498,00
2	UN	1,00	BRONZINA BIELA 0,50	378,00	378,00
3	UN	1,00	TUCHOS DE VÁLVULAS	360,00	360,00
4	UN	1,00	ENCOSTO 0,50	248,00	248,00
5	UN	2,00	CABEÇOTE	1.100,00	2.200,00
6	UN	4,00	KIT MOTOR	585,00	2.340,00
7	UN	1,00	JG DE JUNTA / JOGO JUNTA SPAAL	568,00	568,00
8	UN	1,00	SEDE ADMISSÃO E ESCAPE	140,00	140,00
9	UN	1,00	GUIA	140,00	140,00
10	UN	11,00	ÓLEO DE MOTOR	27,00	297,00
11	UN	1,00	FILTRO DO ÓLEO	50,00	50,00
12	UN	1,00	FILTRO DIESEL	60,00	60,00
13	UN	1,00	COLA SILICONE	50,00	50,00
14	UN	1,00	FILTRO DE AR	120,00	120,00
15	UN	1,00	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	350,00	350,00
16	UN	4,00	BUCHA BIELA	55,00	220,00

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com

contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

17	UN	1,00	BUCHA COMANDO	98,00	98,00
18	UN	8,00	GUIA / GUIA ADM/ESC	30,00	240,00
19	UN	20,00	SELO MOTOR / SELO MOTOR 22,2 MM LATÃO ORIG	30,00	600,00
20	UN	4,00	VALVULA ADMISSÃO	50,00	200,00
21	UN	4,00	VALVULA ESCAPE	60,00	240,00
22	UN	1,00	MAO DE OBRA RETIFICA Alinhar bielas, Conferencia alojamento biela, Retificar bucha de biela, Acerto alojamento comando, Ajuste folga oleo bronzina, Facear acento mancal, Fazer furo lubrifica forçado Padronizar altura camisa, Plainar bloco, Retificar alojamento mancal, Trocar selo/bujão, Trocar uma bucha comando, Plainar cabeçote (individual), Retificar sede válvula, Teste trinca (individual), Trocar guia de válvula, Trocar selo /bujão, Alinhar comando, Polir comando, Alinhar virabrequim, Polir virabrequim, Tornear lateral / flange traseiro virabrequim	5.900,00	5.900,00
23	UN	1,00	MÃO DE OBRA Montagem do motor, instalação e funcionamento do mesmo.	4.180,00	4.180,00

4. SERVIÇO A SEREM PRESTADOS

Aquisição de peças e mão de obra.

5. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora do processo terá prazo para prestar os serviços em até 20 dias.

5.2 A aceitação do serviço vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

5.3 Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-as às penalidades previstas.

5.4 Os itens deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar o produto às condições solicitadas.

5.5 Caso necessário o transporte da F1000 e/ou motor, deverá ser retirado junto ao Parque de Maquinas, o transporte do será de responsabilidade da Empresa, sendo que o prazo para a realização do conserto será de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, devendo entregar o mesmo em perfeitas condições de trabalho junto ao Parque de Máquinas sem quaisquer custos adicionais. A Empresa será responsável por todas as despesas inerentes a prestação dos serviços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
(S) - 341	501 Outros Recursos não Vinculados	2055 Manutenção e conservação vias públicas e malha viária	3390 30 00 00 000
593	501 Outros Recursos não Vinculados	2055 Manutenção e conservação vias públicas e malha viária	3390 39 00 00 000

-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgtos. da tesouraria.

Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com /

contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

7.1 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do conserto do veículo no prazo estabelecido nesse termo, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas, em especial:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- c) Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos defeituosos, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando a troca durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- e) Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme estipulado no item 5;
- f) Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência.
- g) Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- h) No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- j) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

Esperança do Sul, 29 de setembro de 2025.

CRLOS MARQUES
SECRETARIO DE OBRAS, TRÂNSITO E VIAÇÃO

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL